



PORTARIA N° 239 DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 216, de 15 de outubro de 2015 pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **20/2015**

PROCESSO N°: **23411.001060/2015-06**

CONTRATADA : **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Desinsetização, Desratização e Limpeza da Caixa D'Água, nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná descritos no item 4.2 do Termo de Referência, considerando periodicidade de 3 (três) aplicações e 2 (duas) Limpezas da Caixa D'Água.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2015

GESTORA SUBSTITUTA ATÉ 06/07/2016: Angela Brasil Claudino

MATRÍCULA SIAPE N°: 2111032

FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 06/07/2016: Luciana de Cássia Andrade Nakatani

MATRÍCULA SIAPE N°: 2116323

GESTOR SUBSTITUTO A PARTIR DE 07/07/2016: Rodrigo Cezar Kanning

MATRÍCULA SIAPE N°: 1550514

FISCAL SUBSTITUTO PARTIR DE 07/07/2016: Paulo Henrique Borba Rolim

MATRÍCULA SIAPE N°: 1803067

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a

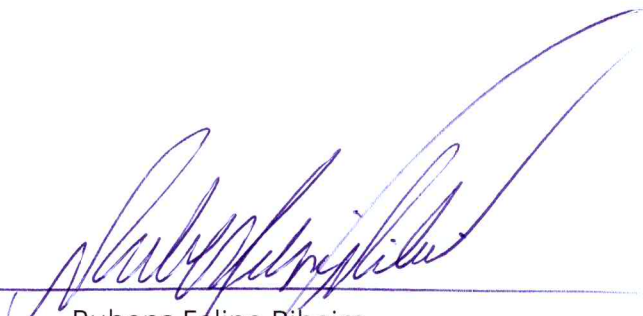




competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2016.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651